



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024 -130501
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00204001/24/

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, com sede na Av. JK de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu, Estado do Pará, - CEP: 68.633-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, neste ato representada pelo Gersilson Silva da Gama, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024-PMDE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à TV WE 72, 821, anexo B, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 029.288.004-92.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO 4AWG-LARANJA - Marca.: SANTAFÉ	UNIDADE	100.00	5,640	564,00
00006	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40 - Marca.: DEC ORLUX	UNIDADE	150.00	7,500	1.125,00
00007	CABECOTE P/ ELETRODUTO 1.1/2 - Marca.: BETEL	PEÇA	130.00	7,280	946,40
00009	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	700.00	0,810	567,00
00010	CABO CONDUTOR SINGELA FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	700.00	1,070	749,00
00011	CABO FLEXIVEL 1,5MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	5,500.00	0,810	4.455,00
00012	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	5,000.00	7,160	35.800,00
00013	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	18,000.00	1,070	19.260,00
00014	CABO FLEXIVEL 25MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	15,000.00	17,520	262.800,00
00015	CABO FLEXIVEL 4MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	18,000.00	2,500	45.000,00
00016	CABO FLEXIVEL 6MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	20,000.00	2,640	52.800,00
00017	CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	3,000.00	1,070	3.210,00
00022	CABO PP 3X10MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	3,000.00	21,760	65.280,00
00024	CABO PP 3X4MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	2,500.00	7,140	17.850,00
	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL ISOLADO EM PVC - TENSÃO DE 300/500 V E SEÇÃO DE 3 X 4 MM², TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C				
00025	CABO PP 3X6MM - Marca.: NORTECABOS	METRO	2,550.00	10,770	27.463,50
00028	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO 24 DISJUNTORES - Marca.: BRUM	UNIDADE	120.00	138,920	16.670,40
00032	CAIXA INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO GRANDE - Marca.: BET EL	UNIDADE	50.00	11,720	586,00
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO. EM PVC, DN = 300 X 600 MM				
00034	CAIXA MOLDADA TRM1-400S 3P 400A - Marca.: ELGIN	UNIDADE	12.00	616,310	7.395,72
	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 400A TRM1-400S				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00035	CAIXA MOLDADA TRM1-630S 3P 500A - Marca.: ELGIN	UNIDADE	12.00	1.156,000	13.872,00
00038	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 500A TRM1-630S	UNIDADE	50.00	15,430	771,50
00039	CENTRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 03-4 DISJUNTORES - Marca.: TAF	UNIDADE	50.00	41,970	2.098,50
00040	CENTRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 12-16 DISJUNTORES - Marca.: TAF	UNIDADE	20.00	7,030	140,60
00041	CENTRO DISTRIBUICAO DISJUNTORES 06-8 DISJUNTORES - Marca.: TAF	UNIDADE	30.00	21,840	655,20
00044	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PARAF - Marca.: MCI	UNIDADE	2,000.00	3,890	7.780,00
00045	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO ALUMINIO P-10MM ² -2/0AWG D=6-1/0AWG COM PARAFUSO ZINCO	UNIDADE	100.00	4,910	491,00
00046	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P.10-70 D.1,5-10 - Marca.: MCI	UNIDADE	800.00	9,040	7.232,00
00047	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO, LADO A (PRINCIPAL): 10 A 95MM ² , LABO B (DERIVAÇÃO): 1,5 A 10 MM ² , TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 8 N.M ²	UNIDADE	200.00	9,040	1.808,00
00050	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120MM(16-120MM ² 4-35MM ²)	UNIDADE	60.00	21,900	1.314,00
00051	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: SANTAFÉ	UNIDADE	100.00	21,900	2.190,00
00052	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	21,900	2.190,00
00053	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	100.00	21,900	2.190,00
00054	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	21,900	1.314,00
00055	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC) BIPOLAR, 32 A	UNIDADE	160.00	21,900	3.504,00
00056	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	120.00	21,900	2.628,00
00057	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 A	UNIDADE	140.00	21,900	3.066,00
00058	DISJUNTOR BIPOLAR 60A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 60 A	UNIDADE	66.00	30,390	2.005,74
00060	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00061	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00062	DISJUNTOR BIPOLAR 80A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00063	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 80 A	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00064	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00065	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 10 A	UNIDADE	66.00	30,390	2.005,74
00066	DISJUNTOR TRIFÁSICO 063A-TDJ3-3C 3P 63A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00067	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00068	DISJUNTOR TRIFÁSICO 080A-TDJ3-3C 3P 80A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00069	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A-TDJ3-3C 3P 100A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00070	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A-TDJ3-3C 3P 125A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00071	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00072	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	86,770	5.206,20
00073	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 100 A	UNIDADE	100.00	30,390	3.039,00
00074	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	84.00	30,390	2.552,76
00075	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	120.00	30,390	3.646,80
00076	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 40 A	UNIDADE	160.00	86,770	13.883,20
00077	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00078	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 60 A	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00079	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00080	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 80 A	UNIDADE	60.00	5,260	315,60
00081	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	132.00	5,260	694,32
00082	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 10 A	UNIDADE	68.00	29,780	2.025,04
00083	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	9,970	1.994,00
00084	ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 2" - Marca.: JGS	BARRA			
00085	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	BARRA			
00086	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: JGS	BARRA			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00074	FIO CABO FLEX 10,0MM - Marca.: NORTTECABOS	METRO	3,000.00	5,400	16.200,00
	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2				
00080	FIO CABO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: NORTTECABOS	METRO	90.00	3,700	333,00
	CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4MM2				
00083	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,0MM - Marca.: NORTTECABOS	METRO	300.00	1,640	492,00
	CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1 MM2				
00084	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: NORTTECABOS	METRO	1,100.00	1,710	1.881,00
	CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2				
00085	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,5MM - Marca.: NORTTECABOS	METRO	490.00	2,450	1.200,50
	CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2				
00087	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSÃO - Marca.: DECORLUX	METRO	100.00	16,190	1.619,00
	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)				
00088	FITA ISOLANTE 19X20M - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100.00	4,610	461,00
00090	GRAMPO LINHA VIVA 10-120MM BRANCO - Marca.: MOGICA	UNIDADE	60.00	49,010	2.940,60
	GRAMPO LINHA VIVA DE LATÃO ESTANHADO. DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIÂMETRO DA DERIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2				
00093	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	140.00	10,990	1.538,60
	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)				
00094	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	11,460	687,60
	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)				
00096	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	5,840	350,40
00097	INTERRUPTOR INTERNO 1 TC - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	3,740	224,40
00098	INTERRUPTOR INTERNO 1TC C/ TOMADA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	5,350	321,00
00099	INTERRUPTOR INTERNO 2TC - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	5,820	349,20
00100	INTERRUPTOR INTERNO 2TC C/ TOMADA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	8,470	847,00
00101	INTERRUPTOR SIMPLES 10A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	84.00	4,190	351,96
	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)				
00102	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	120.00	5,350	642,00
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)				
00103	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	160.00	5,800	928,00
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)				
00106	LAMPADA DE LED 25W - Marca.: BLACK + DECKER	PEÇA	200.00	9,920	1.984,00
00107	LAMPADA LED 50W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	2,325.00	19,010	44.198,25
00108	LAMPADA SUPER LED 12W 80BIV - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	400.00	3,400	1.360,00
00109	LAMPADA SUPER LED 17W BIV.ALTA - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	500.00	6,440	3.220,00
00110	LAMPADA SUPER LED 6W 40BIV - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	500.00	2,320	1.160,00
00111	LAMPADA SUPER LED 9W 60BIV - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	400.00	2,320	928,00
00114	LUMINARIA LED LIGHT PUBLICA 50W 6,5K - Marca.: PER	UNIDADE	100.00	92,070	9.207,00
	FECT LED				
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX				
00115	MANGUEIRA CORRUGADA 1" - 32MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	30.00	2,450	73,50
	ELETROPRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM				
00118	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: LOTUS	UNIDADE	100.00	69,800	6.980,00
00124	PINO ADAPTADOR P/ TOMADA DE 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	3,860	386,00
	ADAPTADOR TOMADA "BOB ESPONJA" BENJAMIN 10A 20A PLUG				
	PINO GROSSO 250V PLUGUE T - BIVOLT				
00126	PLAFON PORCELANA BRANCO 100W - Marca.: BETEL	UNIDADE	100.00	2,670	267,00
	PLAFONIER PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO				
00131	REFLETOR DE LED 200W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	150.00	82,790	12.418,50
00132	REFLETOR DE LED 50W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	100.00	23,960	2.396,00
00133	REFLETOR DE LED 100W 6.500K - Marca.: ULTRALUZ	UNIDADE	50.00	37,500	1.875,00
	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT.				
00135	REFLETOR LED 50W 6.500K - Marca.: ULTRALUZ	UNIDADE	100.00	23,960	2.396,00
	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT.				
00136	RELE FOTOELETRICO 220 - Marca.: QUALITRONIX	UNIDADE	750.00	12,270	9.202,50
	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE				
00137	RELE FOTOELETRICO BIVOLT - Marca.: QUALITRONIX	UNIDADE	2,300.00	12,270	28.221,00
00138	RELE FOTOELETRICO-96W 220 - Marca.: QUALITRONIX	UNIDADE	300.00	12,270	3.681,00
	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 100 W, DE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00139	CONECTOR, SEM BASE SOQUETE 027 S/CHAVE - Marca.: DECORLUX UNIDADE 230.00 1,580 363,40 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS			
00140	SOQUETE E27 C/ RABICHO - Marca.: DECORLUX UNIDADE 130.00 1,580 205,40 SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LÂMPADAS			
00141	SOQUETE P/ LÂMPADA E27 - Marca.: BETEL UNIDADE 200.00 2,770 554,00 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS			
00142	SOQUETE PARA LÂMPADA (PLAFON) - Marca.: BETEL UNIDADE 780.00 2,770 2.160,60 LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W			
00143	SUPORTE P/ TRAFÓ DUPLO T 195X100MM - Marca.: MOGIC UNIDADE 10.00 175,230 1.752,30 ATA SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"			
00144	TOMADA CONJUGADA C/02 TECLA C/01 TOMADA - Marca.: UNIDADE 430.00 8,470 3.642,10 PLUZIE			
00145	TOMADA CONJUGADA COM 01 TECLA C/01 TOMADA - Marca.: UNIDADE 280.00 5,350 1.498,00 : PLUZIE			
00146	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A - Marca.: PLUZIE UNIDADE 400.00 4,950 1.980,00 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)			
00148	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A - Marca.: PLUZIE UNIDADE 370.00 5,290 1.957,30			
00149	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: PLUZIE UNIDADE 830.00 4,950 4.108,50			
00150	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2" - Marca.: ZETON METRO 30.00 9,970 299,10 E ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO. SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/2". PAREDE DE 1,20 MM			
00153	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO 5/8 REFORC - Marca.: BE UNIDADE 400.00 4,160 1.664,00 TEL GRAMPO AÇO PARA ATERRAMENTO P/ HASTE 5/8" COM PARAFUSO			
00154	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: QUALITRONIX UNIDADE 200.00 4,910 982,00			
00159	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO - Marca.: TAF UNIDADE 100.00 102,470 10.247,00 CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA CINZA, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, DIMENSÕES: 520X260X186MM. MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLICARBONATO), RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO UV.			
00160	CAIXA PADRÃO MÇQE DE MEDIÇÃO 45KVA. - Marca.: META UNIDADE 100.00 660,830 66.083,00 LURGICAVISCONTI CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADOR ATÉ 45KVA, DIMENSÕES: 450MMX650MMX150MM. (A.L.P), CHAPA 18 (1,20MM)			
00162	TRANSFORMADOR 112,5KVA 13.8KV SAÍDA 110/220 HOMOLO UNIDADE 5.00 27.913,080 139.565,40 - Marca.: ITAIPU TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 112,5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL			
00165	TRANSFORMADOR 25KVA 13.8 127/220 - Marca.: ITAIPU UNIDADE 5.00 1.439,850 7.199,25 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 25KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL			
00167	POSTE PADRÃO QUADRADO - 7 MTS - Marca.: SANTA CLAR UNIDADE 60.00 610,340 36.620,40 A POSTE AUXILIAR QUADRADO GALVANIZADO DE 7CMX7CMX7MTS			
00170	LÂMPADA DE LED DE 75W - Marca.: LUMANTI UNIDADE 200.00 54,040 10.808,00 LÂMPADA LED 75 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)			
00173	LÂMPADA LED BULBO 12W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 1,000.00 3,700 3.700,00 LÂMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/240V, BASE E-27			
00174	LÂMPADA LED BULBO 15W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 500.00 4,170 2.085,00 LÂMPADA LED, BULBO, A60, 15W, 100/240V, BASE E-27			
00175	LÂMPADA LED BULBO 20W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 700.00 6,440 4.508,00 LÂMPADA LED, BULBO, A60, 20W, 100/240V, BASE E-27			
00176	LÂMPADA LED BULBO 30W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 300.00 9,920 2.976,00 LÂMPADA LED, BULBO, A60, 30W, 100/240V, BASE E-27			
00177	LÂMPADA LED BULBO 40W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 300.00 13,990 4.197,00 LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 40 W			
00178	LÂMPADA LED BULBO 50W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 300.00 18,880 5.664,00 LÂMPADA LED BULBO HP, 50W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT			
00179	LÂMPADA LED BULBO 9W 6,5K FRIA - Marca.: LUMANTI UNIDADE 300.00 2,460 738,00 LÂMPADA LED, BULBO A60, 9W, 100/240V, BASE E-27			
00180	LÂMPADA MISTA 250W. - Marca.: STARLIGHT UNIDADE 300.00 29,700 8.910,00			
00181	LÂMPADA LED 15W. - Marca.: LUMANTI UNIDADE 500.00 4,170 2.085,00			
00184	LÂMPADA LED 40W - Marca.: LUMANTI UNIDADE 1,300.00 13,990 18.187,00			
00185	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: TASCHIBRA UNIDADE 1,000.00 12,180 12.180,00			
00186	LUMINÁRIA DE LED P/ILUM.PÚBLICA DE 33W ATÉ 50W INV UNIDADE 400.00 92,070 36.828,00 OLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX - Marca.: PERFECT L LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W A 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00187	LUMINARIA LED P/ILUM.PUBLICA, 51W A 67W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX - Marca.: PERFECT LED	UNIDADE	200.00	100,980	20.196,00
00188	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51W A 67W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UNIDADE	200.00	99,990	19.998,00
00189	LUMINARIA LED P/ILUM PUBLICA 68W A 97W INVOLUCRO E M ALUMINIO OU ACO INOX - Marca.: PERFECT LED	UNIDADE	200.00	127,710	25.542,00
00190	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68W ATE 97W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UNIDADE	200.00	178,200	35.640,00
00191	LUMINARIA LED P/ILUM PUBLICA 98W A 137W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX - Marca.: PERFECT LED	UNIDADE	200.00	259,880	51.976,00
00192	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 138W A 180W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UNIDADE	200.00	259,880	51.976,00
00193	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 138W A 180W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UNIDADE	200.00	259,880	51.976,00
00194	LAMPADA LED, BULBO,A60,30W,100/240V BASEE-27 - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	4,000.00	9,920	39.680,00
00195	LAMPADA LED, BULBO,A60,40W,100/240V,BASEE27 - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	4,000.00	13,990	55.960,00
00196	LAMPADA LED,BULBO,A60,50W,100/240V,BASEE27 - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	4,000.00	18,880	75.520,00
00197	CABO COB. FLEX,CLAS.4OU5,1 CONDUTOR, 450/750V, 10M M2 SECAO NOMNAL,ISOLACAO PVC/A - Marca.: NORTECAB	METRO	6,000.00	5,420	32.520,00
00198	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR , 450/750V, SECAO NOMINAL 10MM2	METRO	6,000.00	0,810	4.860,00
00199	CORDAO.COBRE,FLEX,TORC,CLASSE 4OU5/2CONDU.1,5MM2/I SOLACAO-PVC/D,300V, - Marca.: NORTECABOS	METRO	6,000.00	1,070	6.420,00
00200	CORDAO DE COBRE,FLEXIVEL,TORCIDO,CLASSE 4 OU 5,ISOLACAO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	6,000.00	1,860	11.160,00
00201	CORDAO.COBRE,FLEX,TORC,CLASSE4OU5/2CONDU.DE 2,5MM2 /ISOLACAO EMPVC/D,300V - Marca.: NORTECABOS	METRO	6,000.00	8,940	53.640,00
00202	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 2,5MM2	METRO	6,000.00	15,440	92.640,00
00203	CORD.COBRE,FLEX,TORC,2CONDUTORES D 4MM2/CLASSE 4OU 5,ISOLACAO EM PVC/D,300V,2 CON - Marca.: NORTECAB	METRO	6,000.00	2,630	5.260,00
00204	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO,CLASSE 4 OU 5,ISOLACAO EM PVC/D, 300V,2 CONDUTORES DE 4MM2	METRO	2,000.00	4,240	8.480,00
00205	CABO DE COBRE,FLEX, 1CONDUTOR,450/750V,SECAO NOMINAL 16MM2 - Marca.: NORTECABOS	METRO	2,000.00	3,860	7.720,00
00206	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SECAO NOMINAL 16MM	METRO	2,000.00	8,320	16.640,00
00207	CABO DE COBRE,FLEX, 1CONDUTOR, 450/750V,SECAO NOMINAL 25MM2 - Marca.: NORTECABOS	METRO	2,000.00	6,070	12.140,00
00208	CABO DE COBRE,FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SECAO NOMINAL 25MM2	METRO	2,000.00	2,080	4.160,00
00209	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X10MM - Marca.: BOREAL	METRO	25.00	4,470	111,75
00210	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X10MM, ISOLACAO EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSOES 0,6/1KV, TEMPERATURA 70°C	METRO	10,000.00	12,270	122.700,00
00211	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10MM, MULTIPLEXADOS - Marca.: BOREAL	METRO			
00212	ISOLACAO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) TENSOES 0,6/1KV. TEMPERATURA 70°C	METRO			
00213	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X16MM - Marca.: BOREAL	METRO			
00214	ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE), OU TERMOFIXO(XLPE), PARA TENSOES 0,6/1KV, TEMPERATURA 70°C	METRO			
00215	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X16MM - Marca.: BOREAL	METRO			
00216	ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSOES DE 0,6/1KV TEMPERATURA 70°C	METRO			
00217	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X25MM - Marca.: BOREAL	METRO			
00218	ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSOES DE 0,6/1KV TEMPERATURA 70°C	METRO			
00219	BOCAL DE LOUCA E-27 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	2,000.00	2,080	4.160,00
00220	FITA ISOLANTE 19MMX20M - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	25.00	4,470	111,75
00221	RELE FOTOELETRICO NF 1000W 220V - Marca.: QUALITRO	UNIDADE	10,000.00	12,270	122.700,00
00222	NIX	UNIDADE			

VALOR TOTAL R\$ 1.925.096,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Empresa: W MOTTA LTDA; C.N.P.J. n° 31.844.679/0001-29 representada neste ato pelo Sr(a). WILLIAN MOTTA, C.P.F. n° 982.508.682-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CABECOTE PADRÃO ALUMÍNIO 1.1/2 - Marca.: ROJAN CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROPRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UNIDADE	60.00	4,660	279,60
00049	CURVA ELETROPRODUTO GALVANIZADA 90° 1.1/2" PESADA - Marca.: PEFIL LIDER CURVA 90 GRAUS, PARA ELETROPRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UNIDADE	90.00	3,590	323,10
00072	FIO CABO ACOBREDO ATERRAMENTO TRANSFORMADOR - Marca.: SANTA LUIZA FIO DE COBRE NU TIPO CORDOALHA PARA ATERRAMENTO - 10MM2	METRO	200.00	7,580	1.516,00
00112	LUMINARIA ABERTA E27 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	400.00	65,000	26.000,00
00113	LUMINARIA COM GRADE E40 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	99,000	9.900,00
00120	PAINEL DE LED SOBRE 18W QUAD. - Marca.: LUM LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5 X 22,5	UNIDADE	100.00	16,480	1.648,00
00122	PARAFUSO MAQUINA 5/8X16-400MM - Marca.: GBL PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UNIDADE	30.00	14,650	439,50
00151	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" - Marca.: COFLEX ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	METRO	5.00	13,850	69,25
00152	CABO FLEXÍVEL 35 MM - Marca.: LAMESSA CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2	METRO	2,200.00	31,000	68.200,00
00155	POSTE 10X300 - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UNIDADE	100.00	1.300,000	130.000,00
00156	POSTE 11X300 - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UNIDADE	30.00	1.600,000	48.000,00
00157	POSTE 11X600 - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UNIDADE	30.00	1.900,000	57.000,00
00158	POSTE 10 X 150 - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UNIDADE	10.00	1.104,000	11.040,00
00161	TRANSFORMADOR 10KVA 13 220/127 - Marca.: INTELPA TRANSFORMADOR ISOLADOR TRIFÁSICO 10 KVA - TENSÃO PRIMÁRIA 220 V TENSÃO SECUNDÁRIA 110/220 COM CAIXA IP-21	UNIDADE	5.00	3.000,000	15.000,00
00163	TRANSFORMADOR 15KVA 13.8 127/220 - Marca.: INTELPA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UNIDADE	5.00	9.950,000	49.750,00
00164	TRANSFORMADOR 75KVA 13.8/KV SAIDA 110/220 HOMOLOG - Marca.: INTELPA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UNIDADE	6.00	19.000,000	114.000,00
00166	TRANSFORMADOR 05KVA 13.8 220/127 - Marca.: INTELPA AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 5KVA (5000VA) C/ CAIXA IP-23 - 220V/380V C/ NEUTRO	UNIDADE	5.00	2.000,000	10.000,00
00168	POSTE PADRAO QUADRADO 7X7X2-5MTS. - Marca.: PROPRI A	UNIDADE	76.00	400,000	30.400,00
00211	POSTE AUXILIAR QUADRADO GALVANIZADO DE 7CMX7CMX5MTS LAMPADA-VAPOR-SODIO,ALTA PRESSAO,BASEE-27-BULBO,OV OIDE-70W - Marca.: AVANT	UNIDADE	4,000.00	24,000	96.000,00
00219	TRANSFORMADOR TRIFASICO DIST. POTEN.45KVA,TENSAO 1 5KV,TENSAO SEC 220/127V - Marca.: INTELPA TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO POTENCIA DE 45KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UNIDADE	3.00	14.409,000	43.227,00
00220	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXTEN.10MT/RESI S.300A400DAN/TIPO B OU D - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, ESTENSAO DE 10,00 M , RESISTENCIA DE 300 A 400 DAM , TIPO B OU D	UNIDADE	300.00	1.366,000	409.800,00
00221	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.8,0MT/RESIS .150DAN/TIPO-D - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UNIDADE	120.00	966,000	115.920,00
00222	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.10,0MT/ RES IS.150DAN/TIPO D - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO SECAO DUPLO T, ESTENSAO 10,00 MT , RESISTENCIA 150 DAN, TIPO D	UNIDADE	120.00	1.116,000	133.920,00
00223	POSTE DE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/R	UNIDADE	30.00	1.650,000	49.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00224	ESIS.300DAN/TP B - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 METROS, RESISTENCIA DE 300DAN, TIPO B POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/RES. UNIDADE 30.00 1.933,000 57.990,00 600DAN,TPB - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00, RESITENCIA DE 600 DAN, TIPO B
00225	POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.12,0MT/RESI UNIDADE 30.00 1.650,000 49.500,00 S.300A400DAN/TP B OU D - Marca.: PROPRIA POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 METROS, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D
00226	POSTE CONCRETO ARMADO/SEC.DUPLO T/EXT.15,0MT/RESIS UNIDADE 12.00 2.050,000 24.600,00 .1500DAN/TIPO B-30 - Marca.: PROPRIA POSTE DE COCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00METROS, RESISTENCIA DE 1500 DAN TIPO B-30

VALOR TOTAL R\$ 1.554.022,45

Empresa: BRASPORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. n° 17.881.358/0002-54representada neste ato pelo Sr(a).
ELIDON BRITO SILVA, C.P.F. n° 793.800.772-20, R.G. n° 4356918 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	CABO PP 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,050.00	3,160	3.318,00
00020	CABO PP 2X2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,550.00	2,800	4.340,00
00021	CABO PP 3X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,500.00	3,240	4.860,00
00023	CABO PP 3X16MM - Marca.: LAMESA	METRO	3,000.00	30,100	90.300,00
00026	CABO PP 4X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	2,500.00	3,990	9.975,00
	CABO DE COBRE PP FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC - TENSÃO DE 300/500 V E SEÇÃO DE 4 X 1,5 MM ² , TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C				
00027	CABO PP 4X2,50MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,000.00	7,450	7.450,00
	CABO DE COBRE PP FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC - TENSÃO DE 300/500 V E SEÇÃO DE 4 X 2,5 MM ² , TEMPERATURA MÁXIMA 70°C				
00030	CAIXA DE MEDIÇÃO EM AÇO INDUSTRIAL - Marca.: CEMAR UNIDADE CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO, TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO, 3 COMPARTIMENTOS. 150 - 300KVA, DIMENSÕES 170X0,70X0,2		10.00	67,900	679,00
00036	CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10 2MT - Marca.: ENER UNIDADE BRAS CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM FITA ADESIVA		80.00	5,850	468,00
00073	FIO CABO ALUMINIO COM ALMA 4AWC - Marca.: CORTAG METRO CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG		200.00	7,500	1.500,00
00075	FIO CABO FLEX 16,0MM - 1KV - Marca.: LAMESA METRO CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2		100.00	8,800	880,00
00076	FIO CABO FLEX 50,0MM - 1KV - Marca.: LAMESA METRO CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2		100.00	29,990	2.999,00
00077	FIO CABO FLEX 70MM - Marca.: LAMESA METRO CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2		80.00	41,800	3.344,00
00078	FIO CABO QUADRIplex 4X25MM - Marca.: BOREAL METRO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X25 MM, ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), PARA TENSÕES 0,6/1 KV, TEMPERATURA 70°C		20.00	9,340	186,80
00079	FIO CABO QUADRIplex 4X35MM - Marca.: BOREAL METRO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X35 MM, ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), PARA TENSÕES 0,6/1 KV, TEMPERATURA 70°C		30.00	12,800	384,00
00082	FIO CABO TRIPLEX 3X16MM - Marca.: BOREAL METRO CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3 X 16 MM, MULTIPLEXADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), TENSÕES 0,6/1 KV. TEMPERATURA 70°C.		2,000.00	4,500	9.000,00
00086	FIO SOLIDO 1,5MM - Marca.: LAMESA METRO FIO SÓLIDO 1,5MM, RÍGIDO 750V, CAMADA INTERNA/EXTERNA: PVC/A 70°C.		200.00	1,330	266,00
00089	FITA ISOLANTE 20MT ALTA FUSÃO - Marca.: 3M METRO FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)		100.00	17,750	1.775,00
00127	PORCA QUADRADA 5/8 - Marca.: CISER UNIDADE PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"		200.00	0,900	180,00
00128	PORTA FUSIVEL P/ CHAVE 34KVA - Marca.: GBL UNIDADE CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 34KV-100A		200.00	85,000	17.000,00
00130	REFLETOR DE LED 100W - Marca.: VANY UNIDADE		100.00	31,500	3.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00134	REFLETOR LED 200W 6.500K - Marca.: VANY	UNIDADE	100.00	63,000	6.300,00
00169	LÂMPADA DE LED DE 100W - Marca.: AVANT	UNIDADE	68.00	60,000	4.080,00
	LÂMPADA LED 100 W BIVOLT BRANCA,FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)				
00171	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	400.00	19,000	7.600,00
00172	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,800.00	28,000	50.400,00
	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 25W				
00183	LÂMPADA MISTA 160W - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	300.00	22,000	6.600,00
00195	CONEC. PERF. REDE SUBTER. TENSÃO 6,0/1KV, IP-68, PRINC	UNIDADE	3,000.00	17,000	51.000,00
	IP. 35A120MM2, DERIVACAO 25A50MM2 - Marca.: INCESA				
	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TENSÃO 6,0/1KV, IP-68, PRINCIPAL 35A120MM2, DERIVACAO 25 A 50MM2				
00206	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X16MM, MULTIPLEXADOS - M METRO		2,000.00	5,460	10.920,00
	arç.: BOREAL				
	ISOLACAO EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), PARA TENSOES 0,6/1KV, TEMPERATURA 70°C				
				VALOR TOTAL R\$	298.954,80

Empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 12.046.768/0001-85, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE, 1185, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS, C.P.F. n° 379.211.852-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRACADEIRA 520 NYLON 300MM - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	300.00	8,410	2.523,00
	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM				
00003	ARMAÇÃO PESADA 1X1 - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	60.00	12,000	720,00
00004	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	300.00	1,460	438,00
	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM				
00005	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27 - Marca.: DEC	UNIDADE	200.00	2,330	466,00
	ORLUX				
00018	CABO PARALELO 2X1,5MM - Marca.: SIL	METRO	2,500.00	2,060	5.150,00
00029	CAIXA DE INSPECAO P/ ATERRAMENTO MEDIA - Marca.: T	UNIDADE	150.00	20,030	3.004,50
	AF				
00031	CAIXA EMBUTIR 4X2 AMARELA REF.57500041 - Marca.: T	UNIDADE	1,100.00	1,160	1.276,00
	RAMONTINA				
	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETROPRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO				
00033	CAIXA MOLDADA TRM1-250S 3P 150A - Marca.: LUKMA	UNIDADE	12.00	328,520	3.942,24
	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 150A TRM1-250S				
00037	CAPACITOR DE FASE 25M DF - Marca.: EPX	UNIDADE	50.00	13,610	680,50
00042	CHAVE FUSIVEL BASE 15KV PORCELANA - Marca.: GBL	UNIDADE	30.00	207,750	6.232,50
00043	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	30.00	1,500	45,00
00048	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 70MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	200.00	9,410	1.882,00
	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TENSÃO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM2				
00081	FIO CABO TRIPLEX 3X10MM - Marca.: BOREAL	METRO	30.00	3,380	101,40
	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3 X 10 MM, MULTIPLEXADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), TENSÕES 0,6/1 KV. TEMPERATURA 70°C.				
00091	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	160.00	33,490	5.358,40
00092	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X 2,40MT - Marca.: O	UNIDADE	120.00	33,490	4.018,80
	LIVO				
	HASTE ATERRAMENTO COBREADA, ALTA CAMADA, DE (5/8"X2,40)M				
00095	INTERRUPTOR DUPLO 10A-57241040 - Marca.: WALMA	UNIDADE	66.00	7,130	470,58
	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)				
00104	ISOLADOR 15KV ROSCA M20 - Marca.: GERMER	UNIDADE	60.00	54,150	3.249,00
	ISOLADOR TIPO PILAR PORCELANA M20 15KV				
00105	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV - Marca.: GBL	UNIDADE	132.00	50,250	6.633,00
	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15 KV				
00116	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
	ELETROPRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM				
00117	MANILHA SAPATILHA 500DAN - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	500.00	14,180	7.090,00
	MANILHA SAPATILHA AÇO 500DAN				
00119	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8 500DAN - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	22.00	15,600	343,20
	OLHAL PARA PARAFUSO M-16(5/8")				
00121	PARA RATO POLIMERICO 15KV 10KA - Marca.: BALLESTRO	UNIDADE	150.00	141,750	21.262,50
	PARA-RATOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV / 10 KA, ENCAPSULADO COM POLÍMERO; REF. PBP-1510 BALESTRO OU EQUIVALENTE				
00123	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	100.00	21,750	2.175,00
00125	PINO AUTO TRAVANTE M16X200X229MM - Marca.: SANTA F	UNIDADE	100.00	16,310	1.631,00
	É				
00129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: CEMAR	UNIDADE	74.00	88,280	6.532,72
00147	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A - Marca.: WALMA	UNIDADE	488.00	4,730	2.308,24
	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00182	X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CRUZETA 1,90MT - Marca.: PRENORTE	UNIDADE	300.00	247,500	74.250,00
00204	CRUZETA EM CONCRETO TIPO T, TIPO T NORMAL 1900MM CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X10MM - Marca.: BOREA	METRO	2,000.00	4,650	9.300,00
00209	L ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSOES DE 0,6/1KV, TEMPERATURA 70°C CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25MM, MULTIPLEXADOS - M	METRO	2,000.00	9,230	18.460,00
00210	arç.: CMR ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) TENSOES 0,6/1KV TEMPERATURA 70°C CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X25MM - Marca.: CMR	METRO	2,000.00	11,060	22.120,00
00212	ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSOES 0,6/1KV TEMPERATURA 70°C LUMINARIA PUBLICA OVAL+BRAÇO PARA LAMPADA E27 - Ma	UNIDADE	1,500.00	112,240	168.360,00
00213	rç.: OLIVO PARAFUSO M16 COMP.200MM/DIAM.16MM,ROSCAMAQUINA,CAB ECA-QUADRADA - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	1,000.00	10,350	10.350,00
00216	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Marca.: EXATRON	UNIDADE	3,000.00	5,930	17.790,00
00217	BOCAL REDUCAO SOQUETE DE E40 PARA E27 ADAP.PORCELA NA COR BRANCO - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	3,000.00	3,940	11.820,00
				VALOR TOTAL R\$	421.183,58

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DOM ELISEU-PA, 23 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 17.881.358/0002-54
CONTRATADO

W MOTTA LTDA
C.N.P.J. nº 31.844.679/0001-29
CONTRATADO

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37
CONTRATADO

PRAVALUZ COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 12.046.768/0001-85
CONTRATADO